



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 16/2015 PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 13.16 do Edital de Abertura nº 16/2015 do **Instituto Benjamin Constant – IBC – Processo Seletivo para Programa de Residência Médica**, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº **16/2015**:

13.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

MATÉRIA: CIRURGIA GERAL

QUESTÃO Nº 33

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas incorretas, conforme solicitado pelo enunciado da questão, sendo elas “B” e “E”, pois hipotensão e tempo de isquemia, sobretudo 2 a 4 horas, não são causas de síndrome compartimental. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 36

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “B” para “D”, tendo em vista que, segundo Sabiston, Tratado de Cirurgia, 18ª edição, Capítulo 44, página 1085: “O denominado colo ou orifício de uma hérnia é localizado na camada musculoaponeurótica mais interna, enquanto o saco herniário é revestido por peritônio e faz protrusão no colo. Não existe relação consistente entre a área do defeito da hérnia e o tamanho do saco herniário”, sendo assim a alternativa “B” está incorreta. Conforme a mesma referência: “Embora algumas vezes seja difícil distinguir uma hérnia inguinal direta de uma indireta, essa distinção tem pequena importância porque o reparo cirúrgico desses tipos de hérnia é semelhante.”. Sendo assim, a única alternativa correta para essa questão é a “D”. Portanto recurso deferido.

MATÉRIA: OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

QUESTÃO Nº 41

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “D” e “E”, pois o Coeficiente de Mortalidade Materna é definido como “Morte de uma mulher durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez, devido a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devido às causas acidentais ou incidentais (OMS,1997). Portanto recurso referido.



**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 16/2015
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS**

MATÉRIA: PEDIATRIA

QUESTÃO Nº 70

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a falta de informações no enunciado impossibilitou o seu total entendimento por parte dos candidatos. Portanto recurso deferido.

MATÉRIA: MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

QUESTÃO Nº 96

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação do enunciado da questão, pois, de fato, a mulher poderá amamentar o seu filho em duas pausas diárias até que este complete seis meses de vida. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 22 de janeiro de 2016.

Instituto AACP